

Lei nº 499

"Adota o Brasão do Município."

A Câmara Municipal de Melfim Moura, decreta e seu Excdito Correiá Beraldo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adotado, para os devidos fins, o novo Brasão deste Município.

Art. 2º - O referido Brasão, de conformidade com o projeto, anexo, de autoria de A. S. Cuen Subliadades Ltda, terá os seguintes detalhes: no alto coroa mural, simbolizando a autonomia e a força do Município; um escudo português simbolizando a origem do nosso povo, dentro do escudo dividido em quatro partes a saber: no alto a Serra da Mantiqueira simbolizando a origem do Município; à esquerda o rio simbolizando o repovoamento atual do Município; à direita uma cabeça de gado holandês, simbolizando a atividade mais forte do Município na atualidade; na parte baixa, um campo de grata simbolizando a água e o rio São João que corta o Município, em forma de refletindo o céu, ladeando o Brasão a sua direita um pé de marmelo, simbolizando a origem do Município na época, sendo esta a sua produção agrícola mais forte; e à esquerda o milho, sendo a sua produção; na parte baixa por fora do escudo um listel com fundo branco com letras pretas com os seguintes dizeres: Melfim Moura, e as datas da Emancipação Política - 17-12-1938 e a data da criação do Brasão.

17.08.1984.

Art. 3º - Todos os papéis da Prefeitura e Câmara Municipal serão impressos com a reprodução à esquerda ao alto do Brasão adotado por efeito desta lei.

Art. 4º - Para a confecção do Brasão em desenho e que será colocado nesta sala e da Câmara Municipal, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir pela verba expediente a importância necessária.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Melfim Moura, 29 de Agosto de 1984

Assinatura

a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Ovaristo Gomes
Secretário